

Ata - SEI nº 174/2026/COAUD/CA-HU BRASIL

Brasília, 28 de agosto de 2026.

HU BRASIL - HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS
NIRE: 5350000473-4 CNPJ: 15.126.437/0001-43

ATA DA 174ª REUNIÃO DO COMITÊ DE AUDITORIA
(Ata lavrada na forma de sumário)

I. DATA, HORÁRIO E LOCAL: 28 de agosto de 2026, às 09:30h, em reunião eletrônica, realizada por videoconferência, na plataforma *Microsoft Teams*.

II. CONVOCAÇÃO E QUÓRUM DE INSTALAÇÃO: Dispensada, com a participação dos membros do Comitê de Auditoria da HU Brasil: Antonio Carlos Rosa de Oliveira Júnior, Presidente Interino; Valdir Agapito Teixeira, membro especialista em Contabilidade Societária; e José Agnaldo Beghini de Carvalho.

III. REGISTRO DE PARTICIPAÇÃO: Ludinaura Regina Souza dos Santos, Assessora Executiva da Auditoria-Geral; e Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, da Presidência. Foram convocados à reunião, no item pertinente: Marcos de Souza e Silva, Diretor de Orçamento e Finanças; e Francisca Zilmar de Oliveira Fernandes, Gerente-Executiva de Contabilidade, da Diretoria de Orçamento e Finanças (DOF). Na secretaria dos trabalhos, Daniel Mota da Silva Sobrinho, Assistente Administrativo, da Secretaria-Geral, da Presidência.

IV. PAUTA:

1) Aprovação da ata da 173ª reunião;

2) Despachos internos:

a) Aperfeiçoamento da Evidenciação Institucional da HU Brasil - Modelo Integrado de Evidenciação Institucional da HU Brasil, com revisão da metodologia contábil das contratualizações com o SUS;

3) Processos: 23477.020474/2026-14; 23477.021150/2026-01; 23477.021151/2026-48; 23477.021154/2026-81; 23477.021915/2026-03; 23477.023479/2026-07: Tomada de conhecimento de atas da Diretoria Executiva: 800ª extraordinária; 802ª extraordinária; 803ª extraordinária; 804ª; 805ª extraordinária; 808ª extraordinária.

V. REGISTRO DE DELIBERAÇÕES E MANIFESTAÇÕES:

- Registrou-se a eleição do sr. José Agnaldo Beghini de Carvalho, como membro do Comitê de Auditoria (Coaud), na 228ª reunião do Conselho de Administração (CA), realizada em 27 de agosto de 2026, em conformidade com o disposto no art. 44, inciso XXI, e art. 71 do Estatuto Social da HU Brasil, com mandato de 3 (três) anos, de 27/08/2026 a 27/08/2029. O novo membro do Coaud foi empossado na mesma data, dia 27 de agosto de 2026, mediante assinatura do Termo de Posse.

- Os participantes da reunião deram as boas-vindas ao novo integrante do colegiado, oportunidade em que foram realizadas as respectivas apresentações, bem como breve explicação sobre a HU Brasil e o funcionamento do Coaud. Na ocasião, foram destacados os principais temas apreciados pelo colegiado, em consonância com as competências estabelecidas na legislação vigente, no Estatuto Social da HU Brasil e no Regimento Interno do Comitê, com o objetivo de promover a integração do novo membro e proporcionar visão geral das atribuições, responsabilidades e atividades desempenhadas pelo colegiado. Registrou-se que a Secretaria-Geral disponibilizou ao novo membro coletânea de normativos institucionais pertinentes à HU Brasil, bem como o Plano de Trabalho 2026, o Relatório de Atividades 2025 e o calendário anual de reuniões do Coaud referente ao corrente exercício de 2026.

1) Aprovada, por unanimidade, a **ata da 173ª reunião do Comitê de Auditoria (Coaud)**, que será assinada eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da HU Brasil.

2) O Presidente Interino do Coaud apresentou a proposta de **aperfeiçoamento do modelo integrado de evidenciação institucional da HU Brasil, com revisão da metodologia contábil das Contratualizações com o Sistema Único de Saúde (SUS)**, destacando a necessidade de aprimorar os mecanismos de evidenciação institucional da empresa, de forma a refletir, adequadamente, a complexidade de sua atuação e o valor público gerado pelas atividades assistenciais, de ensino, pesquisa e inovação desenvolvidas. No âmbito da proposta, foi enfatizada a necessidade de reavaliar o tratamento contábil atualmente conferido às receitas decorrentes das contratualizações com o SUS, considerando a distinção conceitual existente entre subvenção

governamental e receita operacional. Nesse sentido, foi ressaltado que as receitas oriundas das contratualizações decorrem da efetiva prestação de serviços assistenciais pactuados com gestores do SUS, caracterizando contraprestação associada à disponibilização de serviços à sociedade. Por outro lado, a subvenção governamental possui natureza de suporte financeiro destinado à manutenção institucional, sem vinculação direta à execução de serviços específicos. Dessa forma, registrou-se o entendimento de que a análise da classificação atualmente adotada deve considerar a essência econômica das operações e a adequada representação do esforço institucional empreendido pela HU Brasil na contratualização e execução da assistência prestada no âmbito do SUS. Na sequência, apresentou-se a proposta de implementação de **modelo integrado de evidenciação institucional**, com o objetivo de complementar os instrumentos tradicionais de prestação de contas e ampliar a transparência acerca dos resultados produzidos pela empresa. Tal modelo busca integrar três perspectivas simultâneas da atuação institucional: a situação financeira no desempenho econômico-contábil, os resultados de gestão com eficiência operacional associada a metas, assim como valor público efetivamente entregue à sociedade. A proposta está fundamentada na elaboração de um relatório integrado de valor público, ou balanço social, capaz de evidenciar, de forma clara e acessível, os impactos da atuação da HU Brasil na assistência ao SUS, na formação de profissionais de saúde, no desenvolvimento de pesquisas, na inovação e na melhoria das condições de saúde da população. Ademais, foram apresentados os principais **riscos** da proposta em tela, dentre os quais estão: eventuais questionamentos acerca da reclassificação contábil das receitas de contratualização, possíveis impactos na comparabilidade histórica das demonstrações financeiras e desafios relacionados à consolidação de um modelo de relatório institucional integrado de valor público. Nesse contexto, como **medidas mitigadoras**, pontuou-se a necessidade de fundamentação técnica robusta, com manifestação conjunta das áreas jurídica e contábil, elaboração de notas explicativas acerca dos efeitos retroativos de eventual reclassificação e implantação gradual do modelo integrado de evidenciação, mediante definição prévia de indicadores de valor público. No que se refere aos **benefícios** esperados, destacou-se o potencial de fortalecimento da transparência institucional e da governança corporativa, mediante demonstrações financeiras mais aderentes à essência econômica das operações realizadas pela empresa, bem como a ampliação da capacidade de comunicação dos resultados disponibilizados à sociedade. Ressaltou-se que a adoção de modelo integrado de evidenciação poderá proporcionar uma visão geral com perspectiva unificada do desempenho institucional da HU Brasil e do seu valor público para a sociedade, fortalecendo a governança na prestação de contas perante a sociedade, os órgãos de controle e demais partes interessadas. Por fim, registrou-se o alinhamento entre o Coaud, a DOF e a Auditoria-Geral (AG) quanto à necessidade de aprofundar os estudos relacionados à distinção conceitual entre as receitas de contratualização e as subvenções governamentais, bem como quanto à importância de estruturar um modelo integrado de evidenciação institucional que permita demonstrar, de forma abrangente, transparente e compreensível, o desempenho da HU Brasil e o seu valor público.

- Os representantes da DOF e da AG corroboraram a relevância da iniciativa, destacando a necessidade de se fortalecer a comunicação institucional dos resultados da HU Brasil, especialmente quanto à geração de valor público para a sociedade. Ressaltou-se que o desenvolvimento de modelo de evidenciação com linguagem acessível e foco nos resultados institucionais poderá contribuir para complementar as informações contábeis tradicionais e proporcionar melhor compreensão sobre a relevância da HU Brasil.

3) Processos: 23477.020474/2026-14; 23477.021150/2026-01; 23477.021151/2026-48; 23477.021154/2026-81; 23477.021915/2026-03; 23477.023479/2026-07. Registrou-se a tomada de conhecimento das atas das seguintes reuniões da **Diretoria Executiva**: 800ª reunião extraordinária, realizada em 30 de junho de 2026; 802ª reunião extraordinária, em 08 de julho de 2026; 803ª reunião extraordinária, em 09 de julho de 2026; 804ª reunião, em 14 de julho de 2026; 805ª reunião extraordinária, em 17 de julho de 2026; e 808ª reunião extraordinária, em 29 de julho de 2026.

VI. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente Interino do Coaud deu por encerrada a reunião, da qual eu, Daniel Mota da Silva Sobrinho, Assistente Administrativo, da Secretaria-Geral, da Presidência, lavrei esta na forma de sumário, que, depois de lida e aprovada, será assinada eletronicamente, no SEI.

(assinado eletronicamente)

ANTONIO CARLOS ROSA DE OLIVEIRA JUNIOR

Presidente Interino

VALDIR AGAPITO TEIXEIRA

Membro especialista em Contabilidade Societária

JOSÉ AGNALDO BEGHINI DE CARVALHO

DANIEL MOTA DA SILVA SOBRINHO

Ata - SEI 174 (65134915)

SEI 23477.027303/2026-16 / pg. 2



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Rosa de Oliveira Junior, Membro do Comitê**, em 17/09/2026, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Agnaldo Beghini de Carvalho, Membro do Comitê**, em 17/09/2026, às 19:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valdir Agapito Teixeira, Membro do Comitê**, em 06/10/2026, às 21:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Mota da Silva Sobrinho, Assistente Administrativo**, em 07/10/2026, às 08:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **65134915** e o código CRC **8B073EED**.

Referência: Processo nº 23477.027303/2026-16 SEI nº 65134915